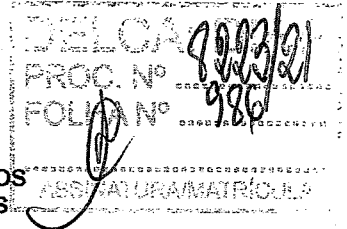




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 (SSA)

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 140/2021, Processo Administrativo nº 8223/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.900, com sede na Rua José Vivacqua, 645, Jabour, Vitória/ES, representada pelo Sr. Alexsander Rangel da Silva, portador do CPF nº 121.627.947-05 e CI nº 7.218.055 SSP/ES;

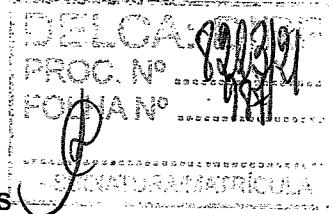
I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho; sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 8223/2021, Pregão Eletrônico nº 140/2021, realizado em 05/07/2021, conforme segue:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
CNPJ: 10.586.940/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	QUETIAPINA, FUMARATO DE 25MG -	COMPRIMIDO	36000	0,234	8.424,00
23	QUETIAPINA, FUMARATO DE 100 MG -	COMPRIMIDO	24000	1,30	31.200,00
31	IVABRADINA 5 MG -	COMPRIMIDO	7000	2,00	14.000,00
50	IVABRADINA 7,5MG -	COMPRIMIDO	720	2,00	1.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 55.064,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

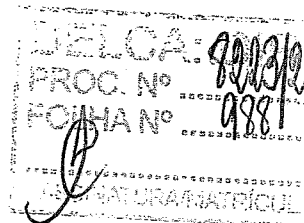
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

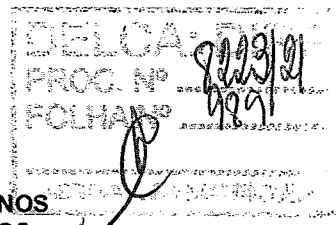
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Debora Fontes Correia – Mat. 7447 – CPF 106.779.267-82 e Milena kronemberg Mat. 5768 – CPF 041.335.337-04/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

P.H.
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.02 e 1214.61** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público

TERESA CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:10586940000168

Assinado de forma digital por ONCOVIT DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA:10586940000168
Dados: 2021.09.09 17:36:48 -03'00'

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Beneficiária

PORTARIA N.º 338 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 5.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, a servidora, FLÁVIA DIAS JUSTEN DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q P, matrícula n.º 14272-7, a partir de 08/08/21. (Proc. n.º 32.602/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMILO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q P, matrícula n.º 14539-4, a partir de 08/07/21. (Proc. n.º 26.863/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, VANIA DE MELLO COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 21881-2, a partir de 29/37/21. (Proc. n.º 30.373/21)
- 80 (oitenta) dias, ao servidor, PAULO HENRIQUE MARCOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 21579-1, a partir de 31/07/21. (Proc. n.º 31.062/21)
- 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, VALDO DE SOUZA REIS, no cargo de Guard Municipal do Q P, matrícula n.º 12015-4, a partir de 11/08/21. (Proc. n.º 32.783/21)
- 90 (noventa) dias, a servidora, CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P5C do Q P, matrícula n.º 15510-1, a partir de 15/08/21. (Proc. n.º 33.126/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 339 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 5.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, ao servidor, MARTINHO GOMES FERNANDES NETO, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P, matrícula n.º 15413-0, a partir de 02/08/21. (Proc. n.º 31.309/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, JÚLIO CESAR GAZZONI ROSÁRIO, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q P, matrícula n.º 21412-4, a partir de 04/08/21. (Proc. n.º 31.320/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, DIOGO PANTALEÃO, no cargo de Professor de Educação Básica P3D do Q P, matrícula n.º 19809-9, a partir de 13/08/21. (Proc. n.º 32.673/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, SILVANA DA COSTA GONÇALVES, no cargo de Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 19940-0, a partir de 02/08/21. (Proc. n.º 31.800/21)
- 63 (sessenta e três) dias, a servidora, JANETE MARIA CARNEIRO FREITAG, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P, matrícula n.º 17888-8, a partir de 30/07/21. (Proc. n.º 32.247/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, PAULO CÉSAR DA SILVA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q P, matrícula n.º 20223-1, a partir de 26/06/21. (Proc. n.º 25.126/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 846/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021

Processo: 37820/2020 - Pregão Eletrônico n.º 105/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSU-

MOS CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.890.783/0001-50, Valor Estimado: R\$ 33.076,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Alavanca bandeirinha (selên) - direita	60	UN	31,00	1.860,00
4	Alavanca bandeirinha (selên) - esquerda	60	UN	31,00	1.860,00
5	Alavanca curva - direita	60	UN	24,60	1.476,00
6	Alavanca curva - esquerda	60	UN	31,89	1.913,40
7	Cimento drúrgico para canal radicular líquido - frasco com 10ml	10	FRA	41,42	414,20
8	Cimento drúrgico para canal radicular em pó - frasco com 12g	10	FRA	41,42	414,20
12	Pinga hemostática curva	20	UN	31,64	632,80
13	Pinga hemostática reta - 15cm, aço inox	20	UN	64,74	1.294,80
14	Pinga Kelly 16 cm Curva	20	UN	38,00	760,00
15	Pinga Kocher reta 18 cm	20	UN	47,90	958,00
16	Solução hemostática	24	FRA	25,94	622,56
17	Afastador minissota	60	UN	11,94	716,40
18	Alavanca selên reta	120	UN	50,00	6.000,00
19	Alavanca apexo n.º 301	120	UN	55,00	6.600,00
20	Lâmina plásturi n.15 (p/odontol)	600	UN	0,52	312,00
21	Descolador de moln.º 9	60	UN	39,30	2.358,00
22	Sinésiomotomo	240	UN	20,35	4.884,00

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 894/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2021

Processo: 8223/2021 - Pregão Eletrônico n.º 140/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 55.064,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Quetiapina, fumarato de 25mg	COM	36000	0,234	8.424,00
23	Quetiapina, fumarato de 100 mg	COM	24000	1,30	31.200,00
31	lvabradina 5 mg	COM	7000	2,00	14.000,00
50	lvabradina 7,5mg	COM	720	2,00	1.440,00

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 901/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2021

Processo: 8223/2021 - Pregão Eletrônico n.º 140/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 20.783,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Paritoprazol 20 mg	CMP	84000	0,13	10.920,00
21	Ácido gama-aminobutírico 50 mg + Lisina 50 mg + vit. B1 2 mg + vit. B6 4 mg + pantotenato de cálcio 4 mg Comprimido (tipo gaballon)	CMP	1440	1,50	2.160,00
26	Acetilcisteína 600mg	ENV	6600	0,849	5.603,40
29	Vitamina D 1000ui - comprimidos	CMP	6000	0,35	2.100,00

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 902/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2021

Processo: 8223/2021 - Pregão Eletrônico n.º 140/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado: R\$ 20.140,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Zolpidem 10 mg	CMP	10100	0,36	3.636,00
9	Topiramato 50 mg	CMP	27500	0,25	6.875,00
10	Topiramato 100 mg	CMP	13700	0,40	5.480,00
12	Cidobenzaprina 5 mg	CMP	8000	0,12	960,00
33	Valproato de sódio + ácido valproico 300 mg α - tipo tonal 300mg α	CMP	720	0,98	705,60
37	Vitamina D 2000ui	CMP	360	0,90	324,00
40	Topiramato 25 mg	CMP	7200	0,30	2.160,00

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

DESPACHO DE 09/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 20.813/2021 - SAS - Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 172/2021 - Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JRI COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, no item 02, pelo valor global de R\$ 18.800,00.

CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeira designada pela Portaria 138/21

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MEIO DA SERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Comissão de Moradores para a Eleição da Associação de Moradores do Meio da Serra, convoca os moradores maiores de 16 anos, munidos com identificação e residentes desta localidade, para a Eleição dos novos membros da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal, que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2021 das 10h às 16h na Estrada Velha da Estrela, em frente ao número 572, IGREJA CATÓLICA SÃO SEBASTIÃO, Petrópolis/RJ.

Os interessados em concorrer a eleição, poderão procurar por um dos representantes da Comissão Eleitoral, composta pelo Sr. Jair Rosa Fernandes, Yvanir Machado e Michele Ribeiro Marciano, para pegarem as fichas de inscrição.

As inscrições serão entregues no dia 20 de setembro de 2021 das 18h até às 18h30 na Estrada Velha da Estrela, em frente ao número 572, IGREJA CATÓLICA SÃO SEBASTIÃO, Petrópolis/RJ, devidamente preenchida e em original, com todos os documentos necessários, conforme combinado em Assentamento.

JAIR ROSA FERNANDES
YVANIR MACHADO
MICHELE RIBEIRO MARCIANO